



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Edital n.º...../2023

O preenchimento deste documento é necessário àqueles que concorrerão às cotas étnico-raciais para pessoas negras ou indígenas.

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, responsável pelo projeto intitulado _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____, que sou (negro, pardo ou indígena) _____.

Declaro ainda os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração étnico-racial (autopercepção, autoidentificação e pertencimento étnico):

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da inscrição no edital, além de penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Data:

Assinatura do declarante

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) prevê a destinação de 20% de vagas para pessoas negras e 10% para indígenas, portanto, os editais terão como anexo o modelo e autodeclaração que deverá ser assinado pelo proponente que concorrer às cotas.

No caso de pessoas negras, basta o encaminhamento desta autodeclaração assinada.

Para os indígenas autodeclarados é necessária também a **assinatura da liderança da comunidade indígena à qual pertence** ou, para os não aldeados, a **apresentação do RANI** (Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas), emitido pela Funai.